LEI Nº. 4464, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 243 0064 2.222	Manutenção do Centro de Acolhimento ao Menor - FIA	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa "0064 – Centro do Acolhimento do Menor", a ação "Manutenção do Centro de Acolhimento ao Menor - FIA".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 243 0064 1.091	Aquis. de Equip. p/oCentro de Acolhimento ao Menor	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 2074)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete